



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

0001

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicito que ao Presidente da Comissão de Licitação formalize processo de Inexigibilidade para a contratação da Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para participação no SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL nos dias 19, 20, 21 e 22 Setembro de 2023, a ser realizado no Município de Brasília-DF, com um custo total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais). O Seminário será realizado por 03 agentes públicos (vereadores) desta Casa de Leis. Providenciando-se inclusive os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratante. Solicita-se que posteriormente seja encaminhado os autos do processo ao departamento contábil e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidade legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à legalidade de eventual contratação direta.

A empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME atua no setor de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional desde 24/06/2010, conforme certidão da inscrição no CNPJ da Receita Federal em anexo. O conteúdo programático detalhado do Seminário segue em anexo. A tabela a seguir discrimina detalhadamente o valor individual de cada inscrição do Seminário bem com indica se houve algum desconto promocional:

Seminário	Valor Unitário do seminário por inscrito*	Quantidade de inscrições	Dias	Programação
SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL	R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)	03 Agentes Públicos	19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023.	Dia 19/09/2023 - Das 15:00h as 18:00h: Credenciamento, Recepção, Material Didático e Introdução.  Dia 20/09/2023 - Das 09:00h as 11:30h: Visitas Técnicas e Interlocução com os Poderes, Órgãos Públicos e Instituições. (Emendas, Projetos e Captações).



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0002

			<p>Dia 20/09/2023 - Das 14:00h as 17:30h: Não existe democracia forte sem Oposição vigilante - o preço da liberdade é a eterna vigilância.</p> <p>Dia 21/09/2023 - Das 09:00h as 11:30h: Segurança pública - caminhos para evolução.</p> <p>Dia 21/09/2023 - Das 14:00h as 17:30h - Autonomia e protagonismo municipal - a cidade é o único lugar que existe. União e estado são ficções. Ressignificando papéis, ônus e bônus.</p> <p>Dia 22/09/2023 - Das 09:00h as 11:30h: Revisão, Dúvidas, Casos Concretos - Encerramento e Certificação.</p> <p>PALESTRANTES:</p> <p>DR. ANDERSON ALARCON - advogado e professor, cientista político, doutorando pela UFPR.</p> <p>DRA. CRISTIANE BRITTO - advogada e ex-ministra da Mulher.</p> <p>DR. FÁBIO ESTEVES - Juiz de Direito, professor, mestre pela UNB, doutorando pela USP.</p>
--	--	--	---



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

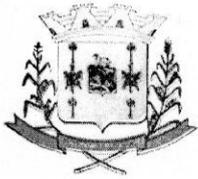
				<p>CONVIDADOS DE HONRA:</p> <p>EX-DEPUTADO FEDERAL DELTAN DALLAGNOL.</p> <p>SENADORA DA REPÚBLICA TEREZA CRISTINA.</p> <p>DEPUTADO FEDERAL SARGENTO FAHUR.</p> <p>DEPUTADO FEDERAL DILCEU SPERAFICO.</p> <p>DEPUTADO FEDERAL GERALDO MENDES.</p>
Valor Total:				R\$ 5.070,00

### JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

A Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis que subscreve ao final, requiere a instauração de procedimento administrativo para a contratação da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a **INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO** em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço. Neste sentido, o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada.

Considerando que o princípio da impessoalidade rege os procedimentos licitatórios e com o intuito de demonstrar a ausência de favorecimento indevido a empresa já referida, bem como com o fim de justificar a inexigibilidade, anexou-se os documentos que se entendeu oportunos para indicar a idoneidade e competência técnica da empresa supracitada para a prestação dos serviços. Registre-se que existe pertinência dos Seminários oferecidos com a função dos agentes públicos a serem inscritos.

Quanto ao preço pelo serviço a ser prestado se esclareça que todos os custos estão inclusos no valor unitário por inscrito.



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

Assim, para atender ao princípio da eficiência que consta expressamente do caput do art. 37 da Constituição da República de 88, aplicável inclusive aos Municípios enquanto entes da Administração Pública Direta, é necessário o contínuo aperfeiçoamento dos agentes públicos, uma vez que segundo a Ordem Constitucional brasileira compete às Câmaras de Vereadores legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária mediante controle externo sobre o a Administração Pública Municipal com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados.

De maneira sucinta o Seminário explanará sobre:

### EIXOS DE DISCUSSÕES, TEMAS E PALESTRAS

Não existe democracia forte sem Oposição vigilante – o preço da liberdade é a eterna vigilância. Alternativas de combate à corrupção e boas práticas de transparência e controle. Segurança pública – caminhos para evolução. Repensar o Pacto federativo é urgente. Autonomia e protagonismo municipal – a cidade é o único lugar que existe. União e estado são ficções. Ressignificando papéis, ônus e bônus.

Por esta razão a contratação do Seminário e a capacitação e treinamento dos agentes públicos é justificável para atender ao interesse do Município.

Ressalte-se desde já que a opção pelo tema do Seminário, caberá exclusivamente ao agente público e/ou servidor, visto que a análise que se faz neste momento, é perfunctória, e significa que em tese estão atendidos os interesses públicos.

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

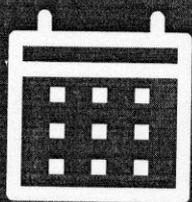
  
**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
**PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA**

0005

# SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS

## REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O PROTAGONISMO MUNICIPAL

AUTONOMIA E HARMONIA, DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS E  
RECEITAS – FPM, CENSO IBGE E A VALORIZAÇÃO DO  
MUNICÍPIO



19, 20, 21 E 22  
SETEMBRO DE 2023  
BRASÍLIA - DF



BRASÍLIA IMPERIAL  
HOTEL

REALIZAÇÃO



*Treinamento e Capacitação  
em Gestão Pública*

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

# EIXOS DE DISCUSSÕES, TEMAS E PALESTRAS

Não existe democracia forte sem  
Oposição Vigilante - o preço da liberdade  
é a eterna vigilância.

Alternativas de combate à corrupção e  
boas práticas de transparência e  
controle.

Segurança Pública - caminhos para  
evolução.

Repensar o Pacto Federativo é urgente.

Autonomia e protagonismo municipal -  
a cidade é o único lugar que existe.

União e Estado são ficções.  
Ressignificando papéis, ônus e bônus.

# PALESTRANTES \* 0007 \*

## DR. ANDERSON ALARCON

advogado e professor, cientista político, doutorando pela UFPR.



## DRA. CRISTIANE BRITTO

advogada e ex-ministra da Mulher.



## DR. FÁBIO ESTEVES

juiz de Direito, professor, mestre pela UNB, doutorando pela USP



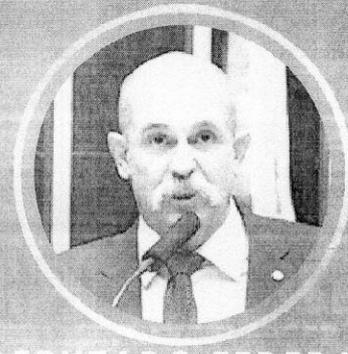
# CONVIDADOS DE HONRA \*



EX-DEPUTADO FEDERAL DELTAN DALLAGNOL



SENADORA DA REPÚBLICA TEREZA CRISTINA



DEPUTADO FEDERAL SARGENTO FAHUR



DEPUTADO FEDERAL DILCEU SPERAFICO



DEPUTADO FEDERAL GERALDO MENDES

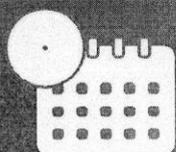
Entre outros palestrantes e autoridades nacionais renomados.

\* Palestrantes e temas sujeitos à confirmação. A programação poderá sofrer alterações mediante disponibilidade e agenda, sem aviso tempestivo, prévio, ou oportuno.

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)



Instituto Nacional de Segurança e Treinamento  
em Gestão Pública



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

0008\*

## DIA 19 DE SETEMBRO (TERÇA-FEIRA):

- ⌚ 15h – 18h  
Credenciamento,  
Recepção, Material  
Didático e Introdução.

## DIA 20 DE SETEMBRO (QUARTA-FEIRA):

- ⌚ 09h – 11h30  
Visitas Técnicas e  
Interlocução com os  
Poderes, Órgãos Públicos  
e Instituições. (Emendas,  
Projetos e Captações)
- ⌚ 14h – 17h30  
Não existe democracia  
forte sem Oposição  
vigilante - o preço da  
liberdade é a eterna  
vigilância.

## DIA 21 DE SETEMBRO (QUINTA-FEIRA):

- ⌚ 09h – 11h30  
Segurança pública -  
caminhos para evolução.
- ⌚ 14h – 15h30  
Repensar o Pacto  
Federativo é urgente.
- ⌚ 15h45 – 17h30  
Autonomia e  
protagonismo municipal -  
a cidade é o único lugar  
que existe. União e Estado  
são ficções.  
Ressignificando papéis,  
ônus e bônus.

## DIA 22 DE SETEMBRO (SEXTA-FEIRA):

- ⌚ 09h – 11:30h  
Revisão, Dúvidas, Casos  
Concretos. Encerramento  
e Certificação.

\* Palestrantes e temas sujeitos à confirmação. A programação poderá sofrer alterações mediante disponibilidade e agenda, sem aviso tempestivo, prévio, ou oportuno.

# INSCRIÇÕES

www.nstreinamentos.com.br

TELEFONES:

NS Treinamentos

(45) 99837-0304

Normélio Schneider

(45) 99934-1188

E-mail : ontato@nstreinamentos.com.br

## PÚBLICO-ALVO

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.

## LOCAL

### **BRASÍLIA IMPERIAL HOTEL**

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 3 - Asa Sul

Brasília - DF

Telefone (61) 3425-0000

## INVESTIMENTO E PAGAMENTO

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.690,00

Incluso material de apoio, apostilas,  
certificado e coffee break

Depósito: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação  
Profissional em Gestão Pública.

CNPJ 12.137.995/0001-16

PIX: 12.137.995/0001-16

AG 0959-8 - C/C 38019-9

Banco do Brasil



Treinamento e Capacitação  
em Gestão Pública

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)



# Câmara Municipal

0010

## General Carneiro - Estado do Paraná

---

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo nº 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 para o departamento contábil, conforme requerido pelo Presidente através da solicitação de 14/09/2023.

*Maikon Nickson dos Santos*  
**Maikon Nickson dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Folha: 1/1

CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

0011

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 17/2023  
Data do Processo Adm.: 14/09/2023  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para participação no "SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL", nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023, a ser realizado no Município de Brasília - DF.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	50.621,83	5.070,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>5.070,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>5.070,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

General Carneiro, Em ...../...../.....

ANA PAULA  
BENDLIN  
HEIL:03291624971

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA BENDLIN  
HEIL:03291624971  
Dados: 2023.09.14 16:28:19  
-03'00'

Assinatura do Responsável



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0012

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ
- 02 Requerimento de Empresário
- 03 Certidão negativa municipal
- 04 Certidão negativa estadual
- 05 Certidão negativa federal-INSS
- 06 Certidão de regularidade do FGTS
- 07 Certidão negativa de débitos trabalhistas

Certifico também que é inviável realizar pesquisa de mercado quanto à prestação de serviço objeto deste procedimento administrativo por se referir a procedimento de inexigibilidade, conforme já foi informado pelo Sr. Presidente da Mesa Executiva a mesma já indicou qual empresa prestaria o serviço no início do procedimento administrativo. Por estas razões está prejudicada a análise e comparação de preços, já que se trata de serviço de natureza singular, conforme os termos da solicitação (fls 1,2,3,4). Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pela Sr<sup>a</sup>. Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.

*Maikon Nickson dos Santos*  
**Maikon Nickson dos Santos**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Recebi em

14.09.23

*Schneider*

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Pr.

0013



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.137.995/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R RAMIRO BARCELOS</b>	NÚMERO <b>152</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.955-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARIPA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3687-1000</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **16:21:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 12.137.995/0001-16  
**NOME EMPRESARIAL:** SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

0015



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>NORMÉLIO SCHNEIDER</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Separado(a) judic.</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>GUIDO SCHNEIDER</b>	(mãe) <b>HEDA SCHNEIDER</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>41-01-961</b>	IDENTIDADE número <b>2.183.197-2</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	CPF (número) <b>PR 645.080.043-06</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA RAMIRO BARCELOS</b>			NÚMERO <b>152</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85955-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARIPÁ</b>	UF <b>PR</b>		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA RAMIRO BARCELOS</b>			NÚMERO <b>152</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85955000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARIPÁ</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>1.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>HUM MIL REAIS</b>
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: <b>8599-6/04</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL</b>
Atividades secundárias: <b>8599-6/99</b>	<b>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-07-2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (Nire anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (PRESENCIAL OU AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>17-06-2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
Junta Comercial do Paraná  
**Daniel de Andrade**  
RG 3.285.371-4  
Escritório de Assis Chateaubriand  
**21 JUN. 2010**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM  
SOB NÚMERO 411.0643301  
Protocolo: 10/653783-0, DE 24/06/2010  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Paraná  
**Daniel de Andrade**  
RG 3.285.371-4  
Escritório de Assis Chateaubriand



MUNICÍPIO DE MARIPA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
C.N.P.J: 95.583.571/0001-02

0016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1836/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	83615 - SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME		
CNPJ/CPF:	12.137.995/0001-16		
Endereço:	RUA RAMIRO BARCELOS, 152		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Maripá - PR

Finalidade

--

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 13/11/2023

Maripá/PR, 14 de setembro  
de 2023



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0017

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031687129-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.137.995/0001-16

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

AB  
0018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA**  
**CNPJ: 12.137.995/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

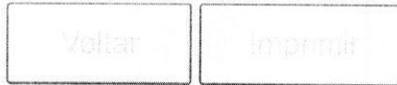
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:10 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **3BC8.A90E.C8A1.C4D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.137.995/0001-16  
**Razão Social:** SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES  
**Endereço:** RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

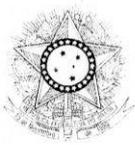
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090107481833746638

Informação obtida em 14/09/2023 16:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.137.995/0001-16  
Certidão n°: 48655816/2023  
Expedição: 14/09/2023, às 16:20:05  
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

#### JUSTIFICATIVA:

#### 1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, tem a necessidade de efetuar a capacitação dos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo Municipal através do SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL.

#### 2. Descrição do Objeto:

Contratação da Empresa para participação no SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL nos dias 19, 20, 21 e 22 Setembro de 2023, a ser realizado no Município de Brasília-DF.

A contratação da empresa para a realização do seminário terá valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) e o conteúdo programático segue abaixo:

#### O EIXOS DE DISCUSSÕES, TEMAS E PALESTRAS

Não existe democracia forte sem Oposição vigilante – o preço da liberdade é a eterna vigilância. Alternativas de combate à corrupção e boas práticas de transparência e controle. Segurança pública – caminhos para evolução. Repensar o Pacto federativo é urgente. Autonomia e protagonismo municipal – a cidade é o único lugar que existe. União e estado são ficções. Ressignificando papéis, ônus e bônus.

A Contratação pretendida se efetivará mediante a prestação de serviço relacionada ao seminário supramencionado.

#### 3. Razão da Escolha

A inexigibilidade de licitação está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente caso as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular, autorizado o administrador público a optar mediante juízo discricionário pela proposta que melhor atenda aos interesses públicos.

A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

PÚBLICA - ME, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços, conforme a proposta em anexo.

Cabe ressaltar que a empresa cumpre as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, quanto à regularidade junto a Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei n.º 8.666/93.

#### 4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) pela da capacitação através do SEMINÁRIO.

O valor a ser pago pela prestação do serviço supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade. Destaque-se inclusive que o seminário não terá outras despesas conexas não havendo por parte da Câmara Municipal qualquer outro custo com a contratação além daquele discriminado neste processo de inexigibilidade. Ressalte-se que o presente processo administrativo respeita os preceitos legais da Lei 8.666/93 e constitucionais, previstos no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

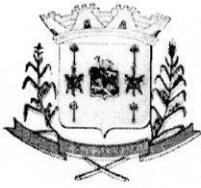
#### 5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.39  
Despesa: 7  
Saldo atual: R\$ 50.621,83

#### 6. Vigência

A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva entrega total dos bens e/ou prestação do serviço, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0023

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2023**

**7. Forma de Pagamento**

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

  
**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
**PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0024

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo nº 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 para o departamento Jurídico, conforme requerido pelo Presidente através da solicitação de 14/09/2023.

*Maikon Nickson dos Santos*

**Maikon Nickson dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

Parecer Jurídico ao Processo n.º 017/2023 – Inexigibilidade n.º 013/2023

Objeto: contratação de empresa para participação no: SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL – O PROTAGONISMO MUNICIPAL, a ser realizado no Município de Brasília-DF nos dias 19, 20, 21 e 22 de Setembro de 2023.

Por força do disposto no inciso VI do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer do processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da compra direta assim assentada *“em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço, e ainda por “o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada”, conforme justificativa constante da solicitação, e atendendo às disposições legais.*

A contratação direta portanto foi justificada pelo Presidência da Câmara, sob o argumento da impossibilidade de competição, visto que, é a única a prestar o serviço mencionado nas datas mencionadas, e relativamente aos temas indicados, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

A Lei 8.666/93 estabelece como regra geral para contratações a adoção de processo licitatório. A modalidade de Compra Direta por Inexigibilidade é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 25, inciso II da referida lei:

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa apresentada: *A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços.*

Salientado que a contratação direta, mediante inexigibilidade, não afasta a necessidade de apresentação de documentos mínimos de habilitação, devendo ser instruído, no que couber, com os elementos constantes do artigo 26, parágrafo único, incisos II a III da Lei nº 8.666/93, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III- justificativa de preço.”

O procedimento de compra direta ainda deverá ser instruído com a) solicitação do serviço; b) justificativa da escolha do contratado, c) justificativa da opção pela compra direta na modalidade de inexigibilidade, bem como de d) parecer contábil que ateste a



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

existência de saldo orçamentário. Por sua vez, a contratação e o pagamento da despesa deverá estar condicionado à apresentação, pelo contratado, de todos os documentos referenciados na Lei 8.666/93 relativos à regularidade Fiscal, o que deverá ser certificado pela Comissão de Licitações.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal não permite a análise do mérito da existência ou não da inviabilidade de competição, da singularidade do serviço ou não, dos critérios de escolha do fornecedor do serviço, da adequação do preço do serviço, bem como o critério de opção na contratação nos termos da Lei 8.666/93 não de acordo com a Lei 14.133/2021, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e se estiverem os valores orçados compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade. Quanto à oportunidade e conveniência, deverá o presente processo ser submetido à apreciação do Presidente da Câmara, para decisão, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

*“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na*



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

*oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.*

É o Parecer, sob Censura.

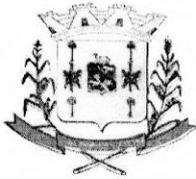
Câmara de Vereadores de General Carneiro, 15 de Setembro de 2023.

MARCELO DALTON  
DALMOLIN:787996  
19920

Assinado de forma digital  
por MARCELO DALTON  
DALMOLIN:78799619920  
Dados: 2023.09.15  
13:57:10 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,  
OAB n.º 59.646



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

### **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.**

#### AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 017/2023 – inexigibilidade de licitação nº 013/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para participação no SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL. Seminário este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do Seminário terá o valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 15 de setembro de 2023.

  
**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
**PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA**

0130

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
017/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
013/2023.**

**AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 017/2023 – inexigibilidade de licitação nº 013/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para participação no SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL. Seminário este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do Seminário terá o valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 15 de setembro de 2023.

**SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**  
Presidente da Mesa Executiva

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:**302D0E6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2023. Edição 2859  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	17		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para participação no SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS, REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL.		
Dotação Orçamentária*	33903900000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.070,00		
Data Publicação Termo ratificação	18/09/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	~		
Há cota de participação para EPP/ME?	~		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	~		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	~		

Data Cancelamento


CPF: 3291624971 ([Logout](#))